



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE
INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE COLETA
DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE VILA
VELHA.**

GEORGE ALVES, vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas e em atendimento à demanda da população da cidade de Vila Velha, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente, em forma de **INDICAÇÃO**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE VILA VELHA, ARNALDINHO BORG** e ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RENATO CASAGRANDE, ambos por intermédio dos órgãos competentes, com base nos termos que seguem.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da doação de sangue para salvar vidas e atender às demandas crescentes dos serviços de saúde pública e privada, é imprescindível que o município de Vila Velha disponha de um ponto fixo de coleta de sangue.

Buscando sanar esta necessidade, em julho de 2020 o vereador que subscreve, à época na condição de munícipe de Vila Velha, realizou solicitação formal (Edocs 2020-ZCF9PV) ao governo do Estado para a implementação de um posto de coleta neste município, subsidiado por petição pública com mais de 1000 assinaturas coletadas em menos de 1 mês.

O município de Vila Velha, que é um dos mais populosos do Estado do Espírito Santo, com uma população superior a 500 mil habitantes, carece de um local acessível e adequado para atender aos cidadãos que desejam realizar doações regulares, reduzindo, assim, a necessidade de deslocamento até outros municípios, como Vitória.

Além disso, a instalação de um ponto de coleta de sangue incentivará a conscientização da população sobre a importância da doação, aumentando os estoques de sangue do





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Hemoes (Centro Estadual de Hemoterapia e Hematologia Marcos Daniel Santos) e garantindo suporte às unidades hospitalares em situações de emergência e cirurgias, bem como, contribuirá para a fidelização daqueles cidadãos que já são doadores.

Dessa forma, solicito à Prefeitura Municipal de Vila Velha e ao Governo do Estado do Espírito Santo que unam esforços para a implementação de um ponto fixo de coleta de sangue no município, seja por meio da instalação de uma unidade própria ou através de parcerias com instituições especializadas.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade de Vossas Excelências, reitero o compromisso com a saúde e bem-estar da população vilavelhense, nosso bem mais precioso.

15 de janeiro de 2024, Vila Velha-ES.

GEORGE ALVES
Vereador de Vila Velha





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

ANEXOS





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR -
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

Assunto: Implantação de Posto de Coleta de Sangue em Vila Velha

GEORGE PEREIRA ALVES, brasileiro, advogado e servidor público, munícipe residente e domiciliado em Vila Velha/ES, vem, perante a presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte

PROPOSIÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a saúde dos (as) cidadãos (ãs) capixabas, em especial nesse período de pandemia, que tem aumentado as ocupações em leitos hospitalares, e por consequência, necessidade de sangue.

O Hemocentro – ES divulgou que com a pandemia do COVID-19 os estoques do banco de sangue estadual atingiram níveis alarmantes, uma vez que as pessoas estão receosas em ir aos locais de coleta. O baixo número das doações de sangue é recorrente, não só em nosso estado, mas também no Brasil.



(27) 99922-2246 | georgevilavelha@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 60, Edifício Inê Targino, apartamento 501, Praia da Costa
Vila Velha/ES – CEP 29101-335



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



O município de Vila Velha é o segundo mais populoso do estado do Espírito Santo. Apesar disso, não possui sequer um posto de coleta de sangue.

Pensando nisso, tivemos a iniciativa da criação de uma petição pública com o intuito de sensibilizar as autoridades para a implantação de um Hemocentro ou Posto de Coleta de Sangue na nossa cidade. Durante o mês de junho, demos ênfase na importância da doação de sangue como ato de solidariedade, empatia, amor ao próximo e que salva vidas.

A citada petição pública (change.org/sanguevilavelha) repercutiu na cidade, no estado, saiu na imprensa e despertou o interesse de muita gente sobre a causa. A adesão está cada vez maior! Em uma semana obtivemos mais de mil assinaturas de apoio, mostrando interesse da população canela verde ao tema.

Sendo assim, sugere-se a articulação dessa Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para que, em conjunto com demais órgãos/entidades estaduais e municipais, realize a implantação de serviço de coleta de sangue permanente neste município.

Válido frisar, mais uma vez, o grande potencial de doação em Vila Velha, tendo em vista ser o segundo município mais populoso do Estado. A disponibilização de ao menos 01 (um) Posto de Coleta facilitaria muito a atitude voluntária de doar.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e distinto apreço.

Vila Velha, 01 de julho de 2020.

GEORGE PEREIRA ALVES



(27) 99922-2246 | georgevilavelha@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 60, Edifício Inê Targino, apartamento 501, Praia da Costa
Vila Velha/ES – CEP 29101-335



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAPTURADO POR	
RACHEL LACOURT COSTA DO AMARAL CHEFE NÚCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NETEC-HEMOES	
DATA DA CAPTURA	06/07/2020 13:01:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA SIMPLES
NATUREZA	DOCUMENTO DIGITALIZADO
CONFERÊNCIA	CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-22Q6HW>



Consulta via leitor de QR Code.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - HEMOES

CI/HEMOES/nº06/2020

Vitória, 06 de julho de 2020.

À Coordenação Geral do Hemoes
À Ilma Sra. Marcela Gonçalves Murad

Referência: Proposição do Sr. George Pereira Alves

Em relação à proposição do Sr George Pereira Alves encaminhada ao Ilmo Dr Nésio Fernandes Junior acerca da criação de um posto de coleta fixo no município de Vila Velha, temos a esclarecer, na qualidade de responsável técnica do Hemocentro Coordenador que até o presente momento a hemorrede estadual não possui Unidade de Coleta de Sangue no município de Vila Velha.

De fato, é uma queixa de longa data dos munícipes daquela localidade a falta de uma Unidade de Coleta de Sangue.

No entanto, se for do interesse da Secretaria de Saúde do Espírito Santo é perfeitamente possível a instalação de uma Unidade Coleta naquele município, aos moldes do que ocorre no município de Serra, podendo haver, inclusive, parceria entre a SESA estadual e a SESA/Prefeitura Municipal de Vila Velha para dividir responsabilidades e custos.

Tal medida seria importante fator para fidelização de doadores de Vila Velha que são muito numerosos no Hemoes.

Para tanto é necessário:

- Disponibilização de local com planta aprovada pela vigilância sanitária, que tenha recepção, sala de espera, sala para pré-triagem, sala para triagem clínica, sala de coleta, lanchonete para doador, local para almoxarifado, sala de intercorrência, banheiros (femininos e masculinos), como preconizado pela RDC nº50 de 2002 da ANVISA;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - HEMOES

- Recursos humanos: 02 funcionários administrativos para cadastro e afins, 04 técnicos de enfermagem, 01 enfermeiro (sendo o RT de Enfermagem), 01 médico de 40 horas ou 02 médicos de 20 horas, preferencialmente (sendo 01 RT da unidade);
- Equipamentos: computadores para todas as estações de trabalho, geladeira de linha branca para lanchonete do doador, geladeira para hemocomponentes, centrífuga para tubos de sangue, impressoras térmicas (01 para recepção e outra para sala de coleta), leitores de código de barra para as estações de trabalho, locação de homogeneizadores, cadeiras de doação (04 cadeiras é o ideal), maca, carrinho de parada, bala de oxigênio grande, cardioversor, móveis de escritório para estações de trabalho, armários para servidores, conforme NR24, geladeira linha branca para uso de servidores, purificadores de ar (02 unidades), armários para almoxarifado, locação de hemoglobinômetro, aparelhos de ar condicionado para climatização dos ambientes, entre outros.

Atenciosamente,

Rachel Lacourt Costa Amaral
Chefe de Núcleo Especial Técnico do Hemoes



CAPTURADO POR	
RACHEL LACOURT COSTA DO AMARAL CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NETEC-HEMOES	
DATA DA CAPTURA	06/07/2020 13:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
RACHEL LACOURT COSTA DO AMARAL CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NETEC-HEMOES Assinado em 06/07/2020 13:04:44	
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-ZCF9PV>



Consulta via leitor de QR Code.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003500300031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em 15/01/2025 15:09

Checksum: **FA2193759CE64E07D017144635408737F40428F338A125F2EB2FAB51311A6224**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.